

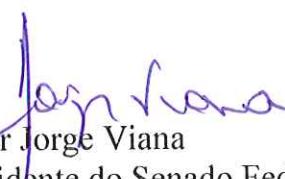
Denomina Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte o trecho da Rodovia BR-101/RJ, entre o bairro de Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, e a cidade de Parati, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da Rodovia Federal BR-101, no Estado do Rio de Janeiro, situado entre o bairro de Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, e a cidade de Parati, passa a denominar-se Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 2014.


Senador Jorge Viana
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência